

## Sistema de Incentivos Inovação Produtiva – Aviso n.º 15/SI/2019

### Objetivos e prioridades visadas

- Aumento do investimento empresarial das grandes empresas em atividades inovadoras (produto ou processo);
- Promover o aumento da produção transacionável e internacionalizável;
- Alteração do perfil produtivo do tecido económico através do desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas na I&D (Investigação e Desenvolvimento);
- Integração de novas tecnologias e conhecimentos;
- Criação de postos de trabalho altamente qualificados.
- Reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços:
- Investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para a sua progressão na cadeia de valor;
- Criação de postos de trabalho altamente qualificados.

Atribui-se um claro enfoque a investimentos no domínio da **diferenciação, diversificação e inovação, na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis**, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado.

### Tipologias

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

**Atenção:** No caso de projetos de investimento de **não PME** localizados nas NUTS II Lisboa e Algarve, apenas são elegíveis atividades de inovação produtiva a favor de uma nova atividade.

## Área geográfica

Este concurso tem aplicação nas regiões NUTS II do Continente: Lisboa, Alentejo e Algarve. A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

## Âmbito setorial

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas com especial incidência (**valorizadas no Mérito do Projeto**) aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para as regiões alvo.

## 6. Dados Pessoais

A utilização deste Site não implica necessariamente o fornecimento de dados pessoais. No entanto, para os Utilizadores poderem utilizar algumas funcionalidades do Site têm de disponibilizar dados pessoais.

Os dados fornecidos serão tratados nos termos definidos na Política de Privacidade, que deve ser consultada pelo Utilizador no Site e que se tem por aceite com a utilização do mesmo, nos termos aí previstos.

## Condições específicas do Aviso

- Contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas;
- Apresentar uma despesa elegível total inferior a 25 milhões euros, com exceção do POR do Alentejo, onde os projetos deverão apresentar um investimento elegível total inferior ou igual a 5 milhões de euros;
- Despesa mínima elegível por projeto de 75 mil euros;
- Realização de um mínimo de 25%, até à data do primeiro pagamento, dos capitais próprios previstos no plano de financiamento do projeto (capital social, suprimentos e prestações suplementares).

**Atenção:** No caso de candidaturas ao POR Lisboa do setor do turismo que visem o apoio a empreendimentos turísticos, apenas serão consideradas admissíveis as de hotéis com características de elevada qualidade (classificação de 4 ou 5 estrelas).

## Despesas elegíveis

- Aquisição de máquinas e equipamentos produtivos;
- Aquisição de equipamentos informáticos, incluindo softwares;
- Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais;
- Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- Despesas com a intervenção de técnicos oficiais de contas ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia, associados ao projeto de investimento;
- Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, em casos devidamente justificados no âmbito da atividade inovadora incorporada no projeto COM LIMITES DE VALOR.

## Taxas de financiamento

- Taxa base + Majorações até um máximo de 75 %
- Taxa base para investimentos iguais ou superiores a 15 milhões: 15%
- Taxa base para micro e pequenas empresas: 45%
- Taxa base para médias empresas: 35%
- Majoração Baixa densidade: 10%
- Majoração políticas setoriais (indústria 4.0): 10% para PME com investimentos elegíveis inferiores a 15 milhões de euros
- Criação de emprego qualificado em novas unidades produtivas: 5%

	<b>Micro e pequena empresa</b>	<b>Média empresa</b>	<b>Grande empresa</b>
<b>N.º PT</b>	3 ou +	10 ou +	20 ou +

- Majoração feminino ou jovem: 10%

**Atenção:** Os incentivos a conceder pelo PO Regional de Lisboa e do Algarve, no âmbito do presente aviso, são limitados a uma taxa máxima de 40% e 60%, respetivamente.

### **Taxas de financiamento**

- 50% do valor total através de incentivo não reembolsável (condicionado ao cumprimento de metas);
- 50% do valor total através de incentivo reembolsável sem juros, sujeito a um plano de reembolsos.

**Atenção:** No caso de projetos de não PME ou de projetos com investimento elegível igual ou superior a 15 milhões de euros, não beneficiam do incentivo reembolsável.